



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 39/2024 – São Paulo, quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 3523, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Portaria PRes n.º 3428/2023.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRes n.º 3428, de 6/12/2023](#), que constituiu a comissão responsável por apresentar estudo e propor adequações na Justiça Federal da 3.ª Região decorrentes da publicação da [Lein.º 13.964, de 24/12/2019](#);

CONSIDERANDO a inclusão do "Projeto Implantação do Juiz das Garantias na Justiça Federal" no portfólio dos projetos estratégicos da Justiça Federal, conforme Ofício n.º 28 - PRESI/GABPRES (doc. n.º 10575638);

CONSIDERANDO os processos SEI n.º 0052955-78.2019.4.03.8000 e n.º 0004167-57.2024.4.03.8000;

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar a [Portaria PRes n.º 3428, de 6/12/2023](#), para incluir o art. 3.º-A, conforme segue:

"Art. 3.º-A Caberá à Comissão o acompanhamento da implantação do Juiz das Garantias na Justiça Federal da 3.ª Região até 24/6/2024."

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/02/2024, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 695, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Regimento Interno da Comissão Regional de Soluções Fundiárias no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a normatização existente, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, que disciplina a Comissão Regional de Soluções Fundiárias,

CONSIDERANDO que a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, no âmbito da [Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental ADPF n.º 828 - DF](#), determinou a instalação imediata, pelos Tribunais de Justiça e pelos Tribunais Regionais Federais, de Comissões de Conflitos Fundiários;

CONSIDERANDO a edição da [Resolução CNJ n.º 510, de 26/6/2023](#), regulamentando a criação, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça e dos Tribunais, respectivamente, da Comissão Nacional de Soluções Fundiárias e das Comissões Regionais de Soluções Fundiárias, instituindo diretrizes para a realização de visitas técnicas nas áreas objeto de litígio possessório e estabelecendo protocolos para o tratamento das ações que envolvam despejos ou reintegrações de posse em imóveis de moradia coletiva ou de área produtiva de populações vulneráveis;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 631, de 22/8/2023](#), que aprovou o Regimento Interno da Comissão de Soluções Fundiárias da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a edição da [Portaria PRES n.º 3023, de 13/3/2023](#), instituindo a Comissão de Conflitos Fundiários no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a edição da [Portaria PRES n.º 3217, de 09/08/2023](#), alterando a Comissão Regional de Soluções Fundiárias no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os expedientes SEI n.ºs 0283310-19.2021.4.03.8000 e 0026697-89.2023.4.03.8000,

Leia-se: "2 - DESIGNAR o servidor MARCOS BUENO DE CARVALHO, técnico judiciário, RF 7508, para a substituição da servidora JULIANA RIGO VILAR JORDÃO, analista judiciária, supervisora da seção de processamentos diversos (FC - 5), RF 5236, em virtude de seu gozo de férias regulamentares nos períodos de 05.12 a 16.12.2023 e de 08.01.2024 e em virtude de suas compensações de dias trabalhados no plantão judiciário com os dias 18 e 19.12.2023."

2 - Revogam-se as disposições em contrário na Portaria LIME-02V nº 121/2024 e demais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 22/02/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-01VNº 180, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos (15ª Subseção Judiciária), no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO que o servidor **CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA, RF 5267, Supervisor da Seção Processamentos Criminais (FC-5)**, requisitou licença por motivo de doença no dia **05/02/2024**, conforme processo SEI 0003773-81.2023.4.03.8001, com tramitação reservada ao setor competente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 179, de 21 de fevereiro de 2024 (10595295), que autorizou a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, no dia **01/03/2024**;

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **ZENIR MELO VASCONCELOS, RF 5316**, para substituir o servidor Carlos Gustavo Biancardi de Faria, RF 5267, Supervisor da Seção Processamentos Criminais (FC-5), no dia **05/02/2024**;

2. DESIGNAR a servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6571**, para substituir o servidor Franco Rondinoni, RF 4480, Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia **01/03/2024**;

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF, para lançamento em relação ao item 1, uma vez que já decorrido o prazo de substituição, e lançamento oportuno em relação ao item 2, nos termos do Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 26/02/2024, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS - EDITAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/2024 - OURI-DSUJ/OURI-SUMA

Delega aos Oficiais de Justiça da CEMAN-Ourinhos os atos de pesquisa e inclusão de minutas de bloqueio de valores no sistema Sisbajud.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juíza Federal Coordenadora da Central de Mandados**, em 23/02/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONSIDERANDO a orientação recebida da C. Corregedoria-Regional do E TRF da 3ª Região no sentido de que as pesquisas e inclusão de ordens de bloqueio pelo sistema SISBAJUD e RENAJUD sejam feitas pelos Oficiais de Justiça (doc. 10247329 do processo SEI nº 0025930-51.2023.403.8000), oriento:

Art. 1º Ficam os Oficiais de Justiça lotados e em exercício na CEMAN de Ourinhos orientados a procederem às pesquisas de dados e inclusão e pesquisa de resultados das ordens de bloqueio de valores no sistema SISBAJUD e de veículos no sistema RENAJUD em relação a processos em trâmite na 1ª Vara Federal de Ourinhos e na vara-gabinete do JEF-Ourinhos, sempre que houver pronunciamento judicial autorizando esse tipo de pesquisa ou rastreamento de bens para fins de constrição judicial (penhora) ou indisponibilidade, independente de expressa menção de que cabe à CEMAN tal procedimento nos respectivos despachos/decisões.

Art. 2º. O protocolo das minutas elaboradas e incluídas no sistema pelos Oficiais de Justiça continuam sendo feitas exclusivamente pelos respectivos juízes federais das unidades judiciárias mencionadas no artigo antecedente, exceto as ordens de desbloqueio de valores irrisórios ou superiores ao montante da dívida, consoante decisões judiciais proferidas nos respectivos feitos.

Comunique-se aos Srs. Oficiais de Justiça.

Ourinhos, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO SPALDING

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 104, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispensa e designação de função comissionada

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERADO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II – CONSIDERADO o disposto nos artigos 9º e 10, ambos da Resolução CJF3R nº 96, de 18/5/2023, a qual estabelece a estrutura da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

III - CONSIDERADO o disposto no artigo 9º da Resolução nº 321, de 15/5/2020, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **DÉBORA ALMEIDA DA ROSA**, analista judiciária, RF 7460, do exercício da Função de Assistente II da Seção de Perícias Judiciais (FC-3) a partir da publicação desta portaria, observado o disposto no artigo 9º da Resolução 321/2020 do CNJ;

II – DISPENSAR a servidora **CECI MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA**, técnica judiciária, RF 7444, do exercício da Função de Assistente II da Seção de Processamento (FC-3) a partir da publicação desta portaria, observado o disposto no artigo 9º da Resolução 321/2020 do CNJ;

III - DESIGNAR o servidor **OSIAS PEREIRA DA MOTA**, técnico judiciário, RF 7373, para o exercício da Função de Assistente II da Seção de Perícias Judiciais (FC-3) a partir da publicação desta portaria;

IV - DESIGNAR a servidora **MAYSA ANDRADE YAZBEK ESPÍNDOLA**, técnica judiciária, RF 7471, para o exercício da Função de Assistente II da Seção de Processamento (FC-3) a partir da publicação desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 26/02/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0001212-18.2022.4.03.8002. Apostila nº 4/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 4/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Por Licitação Dispensada com base no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: CORREIO DO ESTADO S/A (CNPJ: 03.119.724/0001-47). Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho 2024 NE 118 emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2024. Assinatura: 26/02/2024. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 26/02/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO